A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 481/2018

SÚMULA: A criação de um Sistema Municipal de Alvará Provisório de até 180 dias.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que, seja realizada a criação de um **Sistema Municipal de Alvará Provisório de até 180 dias para novos empresários, no Município de Araucária. Que não desenvolve atividades de risco**

JUSTIFICATIVA

Com a implantação de um Sistema de Alvará Provisório de até 180 dias, tende facilitar quando uma pessoa física deseja constituir-se como empresário, é de conhecimento que já existe o Alvará de Localização e funcionamento provisório, apenas para Microempreendedores.(MEI).

Há uma grande dificuldade que surge na liberação de Alvará Provisório, para empresas de pequeno até o grande porte. O empresário já tem uma carga tributária alta, tem que dar reciprocidade toda hora ao governo e todo tempo está inseguro. Com insegurança jurídica você não dorme, não produz, não dá condição para seu comércio evoluir. Vale lembrar que desburocratizando do Alvará Provisório, o empresário poderá iniciar de imediato e manter seus negócios gerando renda e empregos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 02 de Maio de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)